

**De:** [Licitação - WTS](#)  
**Para:** [cfq@cfq.org.br](mailto:cfq@cfq.org.br)  
**Cc:** [licitacao@cfq.org.br](mailto:licitacao@cfq.org.br)  
**Assunto:** Esclarecimento PE 01/2019  
**Data:** terça-feira, 9 de abril de 2019 14:42:31

---

Boa Tarde Senhores!

Solicitamos os esclarecimentos abaixo:

1. O valor a ser cadastrado no sistema licitações-e é o menor valor unitário para o serviço do agenciamento?
2. Será aceito agenciamento unitário no valor de R\$ 0,01(um centavo) ?
3. Ocorrendo igualdade de valores no envio das propostas, será considerado o envio em primeiro lugar?
1. Será necessário posto de atendimento ou escritório de representação na cidade do contratante?
2. Para a assinatura do contrato é necessário que o proprietário da empresa se desloque até o local ou o envio é feito via correspondência ou e-mail?
3. Conforme Lei 13.726/2018 não será necessária autenticação da documentação original do licitante classificado em primeiro lugar?
4. Será necessário repasses de incentivo, acordos, metas que é uma conquista da agencia, pois esse valor é repassado no volume global de emissões atendidas no mês ou no ano?

Ficamos no aguardo,

**Simone Maia**  
**Fone (49) 3335-0531/ Cel/Whatsapp (49) 99925-7314**  
**WTS Assessoria Ltda ME**

